

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2023/TCE-RO

**ADITANTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa PD CASE INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 38.519.484/0001-52.

**DO PROCESSO SEI:** 003576/2023

**DO OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo o processo de desenvolvimento de software do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, da Procuradoria Geral do Estado - PGE-RO e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, baseado nas ideias e práticas dos movimentos "Ágil" e "Software Craftsmanship", conf. T.R.

### DAS ALTERAÇÕES

Modificar os itens **2 (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO)** e **5 (PREÇO)** do Contrato n. 41/2023/TCE-RO, passando a constar a seguinte redação:

*"2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO*

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*2.1.1. Com a prorrogação contratual pelo período adicional de 24 (vinte e quatro) meses, a vigência total do pacto passará a perfazer 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável, nos termos da Lei n. 14.133/2021.*

*"5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO*

*5.1.2. Com a prorrogação contratual pelo período adicional de 24 (vinte e quatro) meses, fica acrescido R\$ 33.185.507,04 (trinta e três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos) ao valor originalmente contratado, elevando o montante global para R\$ 65.324.320,11 (sessenta e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e onze centavos)."*

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINARAM:** O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do TCE-RO, e o senhor RAFAEL JOSÉ EVANGELISTA representante da empresa PD CASE INFORMATICA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 17/11/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0967141** e o código CRC **13F3471F**.